1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 165/2024. PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS DO PREGÃO TERMOS ELETRÔNICO Nº 027/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO BELTERRA, ATRAVÉS FUNDO DE MANUTENÇÃO E **DESENVOLVIMENTO** DA **EDUCAÇÃO BÁSICA** \mathbf{E} DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E A EMPRESA EDINHO SILVA DE AGUIAR-EPP.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato N°165/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, brasileira, titular do RG n°37300487, CPF/MF 645.400.302-72 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR-EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.361.181/0001-51, Endereço: Av. Magalhães Barata, n° 779,Fundos- Aparecida- Santarém-PA, CEP: 68040-600, Telefone: (93) 99148-9070, e-mail: nortedistribuidora20@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDINHO SILVA DE AGUIAR, inscrito no CPF n° 023.198.772-23, celebram o presente 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n° 165/2024 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 04 Meses pertinentes ao contrato nº 165/2024, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAF, SEMSA, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMOVI, SEMAT, SEMED E FUNDEB DO MUNICIPO DE BELTERRA-PA, com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2024 a 30/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA DE AGUIAR-EPP
CONTRATADA

CONTRATADA